



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 7.862/2021  
DE 26 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566, 7.567, 7.589, 7.580, 7.581, 7.603, 7.608, 7.610, 7.623 e 7.626, 7.649, 7.657, 7.666, 7.680, 7.705/2020, 7.719, 7.725, 7.731, 7.748, 7.767, 7.769, 7.774, 7.780, 7.788, 7.792, 7.800, 7.808, 7.816, 7.824, 7.831, 7.844, 7.851, 7.852 e 7.860/2021, que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o avanço da campanha de vacinação contra o Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de São Paulo, e, em especial, no Município de Poá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestabelecimento gradual dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 7.852, de 15 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*I - A restrição ao horário de atendimento presencial ao público no Paço Municipal e nos demais órgãos da Administração Pública Municipal, das 9 às 16 horas, com atendimentos limitados a 60% da capacidade de ocupação das repartições que compõem essa Administração Municipal;”.*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 26 de julho de 2021.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**MÁRCIO BOKZANI SANCHES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**